



PN 22965

# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 129/2023

***DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DENOMINADO "BOTÃO DE ALERTA" NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

### **Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º. Fica, instituído no âmbito do Município, a implementação e uso do Dispositivo de Segurança Preventiva denominado "Botão de Alerta", nas escolas, em situação de qualquer tipo de alerta.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por "botão de alerta" todo dispositivo eletrônico ou aplicativo de segurança preventiva que possui localização de GPS (Sistema de Posicionamento Global), sendo capaz de transmitir informações para central de operações das forças policiais com atuação no município, guarda municipal, com determinação do local exato da vítima, para que seja prontamente acionado e encaminhado a unidade escolar, as viaturas ao local apontado.

Art. 2º. O dispositivo "botão de alerta" poderá ser, diretamente, ligado às viaturas e a Central da Guarda Municipal e através do Sistema Global de Posicionamento – GPS – ou qualquer outro meio de conexão, dependendo de ato administrativo eficaz.

Art. 3º. Os profissionais especializados ministrarão palestras nas escolas públicas municipais destacando a real importância do dispositivo para alunos e servidores.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a matéria, no que couber.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2023.



**PAULO MODAS**  
**Vereador - UNIÃO**

PROJETO DE LEI Nº 129/2023 - Protocolo nº 33484/2023 recebido em 15/08/2023 18:01:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo da Silva  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.camaraibiraopreto.sp.gov.br/conferir\\_assinatura](https://publico.camaraibiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura) e informe o código B15B-C63A-8083-9B7C.



## **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição objetiva a tentativa de coibir a onda de violência que se espalha em determinadas épocas em diversos municípios brasileiros com resultados terrivelmente dramáticos para as diversas famílias que perderam ou que tiveram seu membro da família, que muitas vezes são crianças, adolescentes atingidos por homicidas.

Desta forma submeto a apreciação dos nobres pares para discussão, deliberação e aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2023.

**PAULO MODAS**  
Vereador - UNIÃO\_

